



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



LEI Nº 302/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 40.000,00 junto a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 do Município de Cidelândia, e dá outras providências.

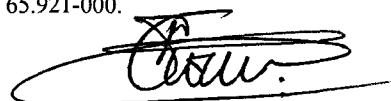
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e com base na Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto da Contadoria Geral do Município de Cidelândia o Crédito Adicional Especial objetivando a inserção junto a Lei Orçamentária Anual – LOA – 2021, Lei nº 291/2020 na Unidade Orçamentária, Ações e Elementos da Despesa conforme abaixo aduzidas:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08 244 0040 2.140 – Manutenção dos Benefícios Eventuais			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Trans. de Rec. do Estado Assist. Social - 0131000000	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos na modalidade de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme demonstrado abaixo:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
AÇÃO: 08 306 0042 2.041 – Distribuição de Cestas Básicas a Pessoas Carentes			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Recursos	40.000,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CIDELÂNDIA
PALÁCIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ: 01.610.134/0001-97



		Ordinários - 0110000000	
--	--	----------------------------	--

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL